

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Administração da Prefeitura Municipal de Redenção - PA, através de seu pregoeiro Wilmar Marinho Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando que as propostas apresentadas atende aos interesses da administração, conforme julgamento resolve adjudicar, em favor das empresas: **QUEIROZ E BRILHANTE LTDA**, empresa vencedora perfazendo um valor total previsto e estimado de **R\$ 515.206,00** (Quinhentos e quinze mil duzentos e seis reais); **SERGIO BANDEIRA DA ROCHA - ME**, empresa vencedora perfazendo um valor total previsto e estimado de **R\$ 654.000,00** (Seiscentos e cinquenta e quatro mil reais); **NELORE DE OURO EIRELI ME - CASA DE CARNE NELORE DE OURO**, empresa vencedora perfazendo um valor total previsto e estimado de **R\$ 2.072.346,00** (Dois milhões e setenta e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais); **CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**, empresa vencedora dos perfazendo um valor total previsto e estimado de **R\$ 38.400,00** (Trinta e oito mil e quatrocentos reais); **CONRADO & KUHNEN LTDA**, empresa vencedora perfazendo um valor total previsto e estimado de **R\$ 1.283.367,00** (Um milhão e duzentos e oitenta e três mil e trezentos e sessenta e sete reais). Este procedimento é decorrente do **Processo Licitatório nº 138/2017** na modalidade **Pregão Presencial de nº 090/2017**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em Geral Perecíveis e não Perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Merenda Escolar, no exercício de 2018.** As referidas empresas foram vencedoras do presente certame, classificando-se em primeiro lugar, adjudicando-se a ela os objetos da Licitação e conquistando assim o direito de contratar com a Administração nos termos da proposta, sujeitando-se, no entanto às penalidades previstas em Lei, caso se negue a cumprir as condições da proposta. De igual modo, fica a Administração obrigada a contratar os objetos licitados.

Redenção - PA, 16 de Janeiro de 2018.

WILMAR MARINHO LIMA
Pregoeiro
Port. nº. 010/2017-GAB